



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 33-CAD/UNICENTRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

REQUERENTE: _____ RG: _____
Unidade de lotação: _____ Câmpus: _____
Quadro Funcional: () Agente Universitário estatutário () Professor estatutário

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA OU CARTA DE ACEITE:

O documento foi apresentado pelo requerente no protocolo de requerimento da Licença Capacitação?

() Sim.

() Não. Contudo, declaro estar CIENTE da necessidade de apresentar, **em até 90 dias antes da data do início da fruição da Licença Capacitação**, sob pena de indeferimento da licença requerida, o comprovante de inscrição/matrícula ou carta de aceite do evento de capacitação, conforme o caso, na forma prevista na regulamentação institucional, emitido pela instituição ofertante.

Declaro ainda, estar CIENTE de que, no caso da modalidade Curso de Capacitação, este prazo pode ser adequado para até quinze dias úteis antes da fruição da licença, desde que tenha apresentado, no protocolo de requerimento da Licença Capacitação, documento emitido pela instituição ofertante contendo as seguintes informações sobre o curso: área temática da capacitação; conteúdo programático; período do curso; cronograma do evento de capacitação; e carga horária.

2. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO:

COMPROMETO-ME a apresentar, no prazo de **até 60 dias, a contar do término da Licença Capacitação**, um dos seguintes documentos, conforme o caso, em conformidade com a regulamentação:

- **Modalidade Curso de Capacitação:** o respectivo diploma ou certificado de conclusão do curso; ou
- **Modalidade *stricto sensu* ou realização de pós-doutorado:** a declaração ou relatório das atividades desenvolvidas no período da licença, endossado pelo orientador ou coordenador do curso ou pela instituição ofertante.

Declaro ainda, estar CIENTE de que a não entrega dos documentos supracitados implica a **penalidade de devolução da remuneração recebida no período de fruição da Licença Capacitação e da não contagem do tempo para efeitos de promoção e progressão na carreira**, na forma prevista na legislação própria.

3. IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUIR AFASTAMENTOS NOS CINCO ANOS SUBSEQUENTES:

Declaro estar CIENTE de que, ao se afastar para Licença Capacitação, **não poderei usufruir, nos cinco anos seguintes à respectiva fruição**, de licença para frequência em curso de aperfeiçoamento ou especialização, a que se refere o art. 251 da Lei nº 6.174/1970, ou de outras licenças para estudos, da mesma natureza, previstas em legislação específica, **incluídos os afastamentos integral e/ou parcial para pós-graduação, bem como a licença para pós-doutorado.**

Em ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRATI – PR.